

# PROPOSTA COMERCIAL

## Ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022**

**Data de abertura: 10 de fevereiro de 2022 às 09:30hs**

*EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA*

*CNPJ: 04.198.254/0001-17*

*END: SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO A ENTRADA A*

*LE QUARTIER, SALA 803 – ASA NORTE - BRASILIA / DF – CEP: 70701-000*

*TEL: (61) 3031.0000 FAX: (61) 3031-0001 CEL: (61) 98184-8829*

*E-MAIL: mcr@mcrsoftware.com.br*

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF –  
CEP: 70701-000.

---

---

Pp.: 147.22  
Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Ministério de Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios - Bloco B

70068-900 - Brasília, DF

Referência: Pregão Eletrônico nº 01/2022.

PROPOSTA que faz a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** CNPJ nº **04.198.254/0001-17**, para a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para o fornecimento de solução de ativos de rede de dados, incluindo instalação, suporte técnico, garantia e Transferência do Conhecimento, em conformidade com o Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2022**.

Item	Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Licença de software Adobe na modalidade ETLA, incluindo suporte e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses: ADOBE ACROBAT PRO DC	22	R\$ 3.100,00	R\$ 68.200,00
02	Licença de software Adobe na modalidade ETLA, incluindo suporte e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses: ADOBE CREATIVE CLOUD	28	R\$ 16.339,28	R\$ 457.499,84

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 525.699,84 (Quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" - Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF -  
CEP: 70701-000.

---

---

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**ITEM 1 - Adobe Acrobat Pro DC** - É a versão Pro do software desenvolvido pela Adobe Systems. Possui recursos avançados de edição e conversão de documentos de diversos formatos em um arquivo de formato PDF (Portable Document Format). O Software Adobe Acrobat Pro além da capacidade de editar e converter documentos PDF, permite a comparação entre duas versões de um PDF e a conversão de um documento PDF para conformidade com os padrões ISO como PDF/A ou PDF/X.

**ITEM 2 - Adobe Creative Cloud** - É uma suíte de aplicativos desenvolvidos pela Adobe Systems para uso em design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo, que possui os seguintes e principais programas:

**I - Acrobat** - Família de softwares relacionada a arquivos em formato PDF

**II - Adobe Acrobat Standard e Adobe Acrobat Pro** - Permitem a criação e edição de arquivos PDF, para criar, proteger, assinar, comentar e imprimir documentos PDF)

**III - Reader** Software livre para visualização e impressão de arquivos PDF.

**IV - After Effects** - É um software de composição e animação, normalmente usados em pós-produção de vídeos, para finalização de uma produção digital.

**V - Dreamweaver** - Software para edição e criação de páginas da web, tanto em modo design quanto utilizando código, para projetar, desenvolver e manter sites e aplicativos baseados em padrões.

**VI - Fireworks** - Editor de gráficos vetoriais e bitmap, especialmente para web designers, para a criação e edição de imagens e vídeos digitais.

**VII - Illustrator** - Editor de gráficos vetoriais, para criar gráficos vetoriais para impressão, web, vídeos e dispositivos móveis.

**VIII - InDesign** - Ferramenta de diagramação e edição (editoração eletrônica, conhecida como desktop publishing), para criar layouts profissionais para publicação impressa e digital).

**IX** - Photoshop - Editor de fotos e gráficos remasterizados (com funcionalidade para gráficos vetoriais e animação) para editar e combinar imagens, usar ferramentas 3D, editar vídeos e fazer análises avançadas de imagens.

**X** - Premiere - Editor de vídeo em tempo real, baseado em "linha do tempo", para editar vídeos com uma suíte de edição avançada e de alto desempenho).

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega: O prazo máximo para disponibilização das licenças é de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato.

Prazo de pagamento: O MMA realizará pagamentos por transferência bancária ou boleto bancário em conta corrente de titularidade da Contratada, contra a apresentação de Notas Fiscais que deverá ser apresentada após a prestação dos serviços, para pagamento pela Contratante à Contratada até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens – OFB.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nos documentos de contratação.

Declaramos que no preço estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, para a perfeita execução do objeto.

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, aceitar, irrestritamente, todas as condições e exigências estabelecidas no Edital da licitação em referência e do Contrato a ser celebrado.

Declaramos, ainda, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com serviço ou dirigente do Ministério de Meio Ambiente.

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF –  
CEP: 70701-000.

---

---

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**DA EMPRESA**

Razão Social: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda.**

CNPJ/MF: **04.198.254/0001-17**

Inscrição Estadual nº **07.418.000/001-63**

Endereço: **SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803**

Bairro: **Asa Norte** Cidade: **Brasília/DF** CEP: **70701-000**

E-mail: **mcr@mcrsoftware.com.br**

Telefone / Fax / Cel.: **(61) 3031-0000 / (61) 3031-0001 / (61) 98184-8829**

Banco do Brasil – S.A. Agência: **1231-9** Conta Corrente: **114-719-6**

**DA REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: **Márcia Caetano da Silva**

Endereço: **CAVP R 12 Ch 139 Lt 09 – Vicente Pires**

CEP: **72001-860** Cidade/UF: **Brasília/DF**

Cargo/Função: **Gerente Comercial**

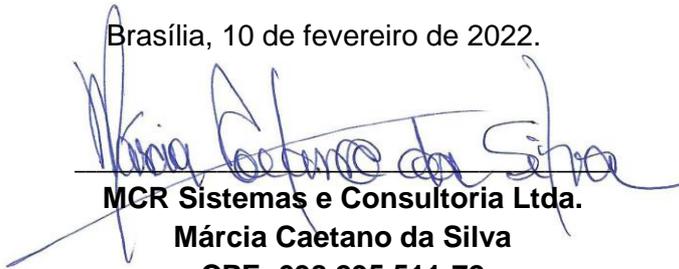
Cart. de Identidade nº: **1.862.366** Expedido por: **SSP/DF**

CPF: **698.295.511-72**

Cel.: **(61) 98625-0056**

Naturalidade: **Brasília/DF** Nacionalidade: **Brasileira**

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

  
**MCR Sistemas e Consultoria Ltda.**  
**Márcia Caetano da Silva**  
**CPF: 698.295.511-72**

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF –  
CEP: 70701-000.

---

---



São Paulo, 30 de Junho de 2021.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o No. 04.198.254/0001-17**, é uma revenda **Especializada em Governo**, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são ineligíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

A Especialização em Governo da revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA** é válida até 4 de julho de 2022.

*Karollyne Souza*

Karollyne Souza

[ksouza@adobe.com](mailto:ksouza@adobe.com)

Gerente de Canais Adobe Brazil